



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 29 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1745

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- Portaria Nº 450, 29 de janeiro de 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



PORTARIA Nº 450, 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre reunião da Comissão de avaliação e monitoramento do contrato de gestão 001/2017 – IDEAS – organização social que faz gestão no Hospital Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 001/2017 e demais dispositivos em vigor,

Considerando a possibilidade de rescisão do contrato de gestão celebrado com o Ideas para a operacionalização do Hospital Municipal, nos termos do objeto do contrato;

Considerando, que o Ideas não apresentou em tempo hábil e razoável as premissas de cumprimento do contrato, nem tampouco relatório de procedimentos e de cumprimento de metas;

Considerando, ainda as disposições contratuais no que tange a ruptura do contrato e as condições de entrega da unidade, bem como, o relatório conclusivo do plano de trabalho, metas e acervo patrimonial, no tange ao cumprimento das normas de controle interno e a Resolução específica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica determinada que a comissão de avaliação e monitoramento disciplinada pela Portaria 223, de 25 de abril de 2018 e a Portaria 281, de 20 de agosto de 2018, deverá se reunir no dia 31 de janeiro de 2020, para apresentar relatório conclusivo do entabulado no contrato de gestão celebrado com o IDEAS – Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde

Parágrafo único. A reunião conclusiva se faz premente em razão da ruptura do contrato celebrado e previsão de entrega da unidade aos 03 de fevereiro de 2020, nos termos do instrumento de rescisão do contrato;

Art.2º. A Comissão constituída tem a competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão –, para o monitoramento e avaliação englobam o Contrato e Termo de Transferência de Gestão em execução firmados pelo Poder Público para



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma;

I – Determinar como se deu o desempenho da organização social frente ao cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão, por meio de relatório conclusivo, conforme estabelecido em instrumento;

II – Requerer a qualquer momento à apresentação de relatórios pertinentes a execução do contrato de gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;

III – Elaborar e encaminhar as providencias a ser adotadas, no caso de descumprimento das condições contratuais estabelecidas; - relatório conclusivo de avaliação procedida;

IV – Comunicar ou representar ao Controle Interno e ao Ministério Público as conclusões dispostas, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades/ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública pela organização social;

V – Os relatórios de monitoramento e Avaliação produzidos pela Comissão poderão ser utilizados como subsídios para todas as providencias que se fizerem necessárias, caso se constate irregularidades das metas que não foram contempladas quando da celebração do contrato e do aditivo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue - BA.

Em 29 de janeiro de 2020.

WELIGTON CAVALCANTE DE GÓIS
Prefeito Municipal